

O LEGADO DA DITADURA NO PROCESSO DE CRIMINALIZAÇÃO DOS MOVIMENTOS SOCIAIS

Bruno Bruziguessi¹

Resumo: Este artigo tem como proposta analisar o legado deixado pela ditadura civil-militar, instaurada no Brasil em 1964, no processo contemporâneo de criminalização dos movimentos sociais. Esta análise tem como fundamento principal a criação e o desenvolvimento histórico da chamada Doutrina de Segurança Nacional, formulada durante a Guerra Fria e que teve seu momento de institucionalização com os golpes orquestrados pelo Estado norte-americano nos países do hemisfério sul da América. Este artigo apontará o quanto são presentes os preâmbulos desta Doutrina na relação entre Estado e sociedade civil no Brasil.

Palavras-chave: Doutrina de Segurança Nacional; ditadura civil-militar; criminalização dos movimentos sociais.

THE LEGACY OF THE DICTATORSHIP OF THE CRIMINALIZATION OF SOCIAL MOVEMENTS PROCESS

Abstract: This article aims to analyze the legacy of the civil-military dictatorship, introduced in Brazil in 1964, at the contemporary process of criminalization of social movements. This analysis is based principally on the creation and historical development of so-called National Security Doctrine, formulated during the Cold War, which had its moment of institutionalization of actions orchestrated by the U.S. state in the southern hemisphere of America. This article will point as this is the preambles of this doctrine in the relationship between state and civil society in Brazil.

Keywords: Doctrine of National Security; civil-military dictatorship; criminalization of social movements.

Introdução

Este artigo tentará trazer uma contribuição acerca do legado da ditadura civil-militar (1964-1985) brasileira no processo contemporâneo de criminalização dos movimentos sociais. Tendo como base, por um lado, o conjunto de mecanismos legais e institucionais criados no período autocrático que permanecem em franco funcionamento na atualidade e, por outro lado, pela instauração e desenvolvimento histórico da chamada Doutrina de Segurança Nacional (DSN), que deu as bases ideológicas, políticas e econômicas para a emergência e sustentação dos regimes autocráticos e que,

¹ Graduado e mestre em Serviço Social. Professor da Faculdade de Serviço Social da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF). E-mail: brunobruziguessi@yahoo.com.br

como tentaremos demonstrar, permanece regendo as relações entre o Estado e a sociedade civil brasileira.

Desta forma, nossos estudos farão apontamentos históricos e sociais deste legado da ditadura em dois segmentos: o primeiro no âmbito da sociedade civil, ou melhor, que incide sobre as disputas e correlações de forças existentes na arena da sociedade civil, “como palco de um pluralismo de organismos coletivos ditos “privados” (associações e organizações, sindicatos, partidos, atividades culturais, meios de comunicação, etc)” (DURIGUETTO, 2007: 55) e que faz referência direta aos processos ideológicos de sedimentação de uma visão de mundo; o segundo refere-se propriamente à esfera do Estado, da esfera responsável pelos canais institucionais e as legislações – ao menos algumas delas – que regulamentam e normatizam a vida social.

É fundamental demarcar desde já que todos os apontamentos serão devidamente explicitados baseados na dinâmica da luta de classes, ou seja, balizados por interesses antagônicos que regem todo movimento da história e que se fundamentam pelo fato da produção material da vida ser social e sua apropriação ser privada e, ao mesmo tempo, podem ser materializadas em projetos societários igualmente antagônicos, modelos de sociedade regidas por fundamentos econômicos e diretrizes ideo-políticas diferentes.

A constituição da doutrina de segurança nacional e o golpe de 1964

Após o fim da 2ª Guerra Mundial (1939-1945), estabelecia-se uma divisão mundial de bases econômicas, políticas e ideológicas, que materializavam dois projetos societários antagônicos, o capitalismo e o comunismo. No plano ideológico, esta divisão do mundo expunha uma diferenciação das formas de sociabilidade, que perpassam a questão cultural, compreendida como a construção de um modo de vida, onde, de um lado o capitalismo defendia as liberdades individuais, baseadas no liberalismo clássico, que remetia a um comportamento individualista e egoísta frente ao conjunto da sociedade. Por outro lado, o projeto comunista pautava a coletivização das relações sociais, estabelecendo novas necessidades para o estabelecimento da vida social, que não fosse baseada na exploração da força de trabalho, mas sim da socialização das responsabilidades e das necessidades dos indivíduos.

Assim, o estabelecimento da Guerra Fria² era a polarização de uma perspectiva de construção cultural e social das relações entre os homens e essa guerra seria travada, sobretudo, no plano ideológico. Mas uma disputa no plano ideológico representava, necessariamente – e fundamentalmente –, uma disputa pela construção de um modo de produção global, o que implicava diretamente em modelos econômicos de produção da vida social e o estabelecimento de formas diferentes de organização política destes modos de produção – com ou sem a existência da esfera do Estado.

Desta forma, seus representantes – os Estados Unidos da América (EUA), como a grande potência capitalista no pós-guerra, e a União das Repúblicas Socialistas Soviéticas (URSS), estruturada após a Revolução Russa de 1917 – irão estabelecer uma forma de ação baseada na expansão dos territórios, das zonas geográficas de influência, sobretudo em relação a uma Europa devastada pelas guerras e pelos países periféricos do globo, localizados nos continentes asiático, africano e americano.

A associação entre um projeto econômico desenvolvimentista e um modelo de Estado populista em países da América Latina a partir de 1945 teve como finalidade a expansão da dinâmica produtiva capitalista para a consolidação da indústria e, conseqüentemente, sua ideologia para o hemisfério sul da América, fortalecendo a dependência econômica aos Estados Unidos no sentido claro de modernizar estes países, combatendo as possibilidades de influência do comunismo na América Latina.

Neste contexto, a América Latina será alvo do processo de expansão territorial, econômico, político e ideológico dos norte-americanos sob o ideário do pan-americanismo, que consiste em integrar ao império do norte os países latino-americanos para garantir a hegemonia dos Estados Unidos e, ao mesmo tempo, impedir a influência comunista nestes países (CASTRO, 1984).

Os países latino-americanos, especialmente o Brasil, eram predominantemente agrários, países que tinham suas economias pautadas na exportação de produtos primários para os Estados Unidos e para a Europa. Assim, houve a necessidade, por parte dos capitalistas, de desenvolver estes países, modernizá-los, pois foi imposta uma

² Este conceito de Guerra Fria foi elaborado sob o prisma da política norte-americana denominada de “Doutrina Truman”, enunciada em 1947 – logo após o fim da 2ª Guerra Mundial – onde os norte-americanos davam sua interpretação acerca da política soviética, definindo o comunismo russo como uma repetição do nazismo, pois como tal é conquistador e expansionista e a política soviética é uma política de guerra que visa a conquista do mundo. “Na realidade deve ser entendida como uma forma de guerra política, econômica ou psicológica: a Rússia pratica uma guerra fria; seus atos devem ser compreendidos como atos de guerra. No entanto, se seu desejo de guerra não se exprime por ações militares, é porque trata-se de uma nova espécie de guerra” (COMBLIN, 1980: 39-40).

forma de pensar e entender as sociedades latino-americanas como países atrasados, subdesenvolvidos devido ao predomínio agrário; era imposta uma idéia de que para os países serem desenvolvidos havia a necessidade destes se industrializarem e se urbanizarem. Neste sentido, a criação da Organização dos Estados Americanos (OEA) em 1948 “permite aos Estados Unidos legalizar e aprofundar a sua intervenção e o seu predomínio no continente” (CASTRO, 1984: 128).

Forma-se, desta maneira, a bipolaridade mundial, que foi o contexto central para a formulação da Doutrina de Segurança Nacional (DSN), iniciativa que, nos Estados Unidos, teve a National War College como a grande responsável pela elaboração não só de uma linha política para a atuação dos norte-americanos junto aos demais países do mundo, mas também, e sobretudo, como uma forma de ação “sobre como deveria ocorrer a cooptação de governos e forças armadas de todas as Américas, por sua política externa, a cargo do Departamento de Estado, para que tal objetivo fosse conseguido” (GIANNASI, 2011: 87).

O foco da elaboração desta doutrina era econômico, tendo em vista o contexto de expansão do imperialismo estadunidense após a 2ª Guerra Mundial e a necessidade de consolidar o modo de produção capitalista em âmbito global; mas este interesse econômico deveria se articular com outras formas de ação, fazendo com que a DSN assumisse também um caráter político e ideológico centrais.

O caráter político incidirá sobre as relações entre os Estados nacionais, especialmente na América Latina, países suscetíveis à aproximação do ideário comunista por conta das características sociais destes: grande desigualdade social, pobreza, exploração exacerbada da força de trabalho, más condições de vida de um extrato social muito grande. Já o caráter ideológico – além do elemento no plano internacional do próprio conflito de projetos, como havia apontado acima – assumirá posição de destaque por conta da necessidade de mesclar junto às ações militares, mais invernadas à repressão, uma porção considerável de consenso, de legitimidade ideológica para suas ações e suas instituições.

Tanto o lançamento do Plano Marshall quanto da Doutrina Truman, ambas em 1947, foram a demonstração exata da política anticomunista norte-americana, sendo caracterizadas desta forma:

primeiro, o Plano Marshall, elaborado para reconstruir a economia européia, visando barrar o avanço do comunismo nessa região através de reformas sociais e econômicas que mirassem o bem-estar social dos trabalhadores. Segundo, a Doutrina Truman e a sua política de

contenção, através da qual os Estados Unidos se comprometiam a enviar forças militares a qualquer país do mundo ameaçado pela União Soviética ou pela subversão interna insuflada pelo comunismo (SIMÕES FERNANDES, 2009: 832).

Na América Latina, a Doutrina Truman lançou mão do Tratado Interamericano de Assistência Recíproca (TIAR), medida que considerava qualquer ataque a um país americano como ameaça a todos os países. Assim, os demais países americanos deveriam ajudar a fazer frente a este ataque. Esta medida fez com que os países latino-americanos tomassem posição pelos Estados Unidos na bipolaridade. Desta forma, “o TIAR abriu caminho para o Sistema Militar Interamericano, o que acabou proporcionando a primeira série de acordos bilaterais para o estabelecimento de missões de assessoria militar” (SIMÕES FERNANDES, 2009: 833).

Estas ações eram orquestradas pelos órgãos de inteligência dos Estados Unidos, sobretudo a Central Intelligence Agency (CIA), criada sob esta identidade imediatamente no pós-2ª Guerra Mundial, também em 1947, em substituição a Agência de Serviços Estratégicos (1939-1945), como parte da elaboração da Segurança Nacional.

À medida que eram fortalecidas as relações militares no continente americano, as relações políticas entre os Estados nacionais, bem como as relações comerciais também iam se estreitando. Como aponta Theotonio dos Santos,

em consequência, é obtida uma forte articulação entre livre mercado, políticas econômicas liberais, abertura para o capital internacional, economias orientadas para a exportação, ajuda externa, regimes autoritários, ideologias anticomunistas, administração tecnocrática e militar (1996: 31).

Recorrendo a uma análise de alguns conceitos básicos da Doutrina de Segurança Nacional, uma vez que esta estabelece uma nova forma de pensar, acompanhando o modelo econômico desenvolvimentista e a política populista, estendendo para a América Latina como um todo e para o Brasil em particular o imperialismo norte-americano e seu direcionamento anticomunista, ocultado sobre um viés democrático.

Um primeiro elemento de extrema importância, haja vista a divisão sócio-espacial traçada pelo desenvolvimento do novo imperialismo mundial, é a apropriação do debate da geopolítica, uma vez que esta instrui os líderes dos Estados acerca das relações entre países e mesmo as relações internas dentro de cada nacionalidade, além de contribuir de maneira decisiva para a elaboração de estratégias de defesa junto ao corpo militar de cada Estado.

No processo de constituição de uma geopolítica na América do Sul, o Brasil terá papel de destaque, uma vez que, de acordo com Joseph Comblin (1980: 27), são traçados três objetivos para a geopolítica brasileira: “ocupação de um território imenso e praticamente vazio, a expansão na América do Sul em direção ao Pacífico e ao Atlântico Sul e a formação de uma potência mundial”, sendo este último incorporado somente no governo Médici, durante a ditadura civil-militar.

O conceito de geopolítica traz consigo um conceito de nação que se resume em “uma única vontade, um único projeto: ela é o desejo de ocupação e de domínio do espaço. Esse projeto supõe um poderio: ela é desejo de poder” (COMBLIN, 1980: 28). Esta relação entre projeto de nação e poder, mediado pela geopolítica, é expressa no Estado, onde se concentrarão aqueles dois elementos. Em alguns momentos, os sentidos de Estado e nação se confundem, bem como deseja as formulações da DSN, ao mesmo tempo em que esta idéia de nação é vista como algo homogêneo, como uma vontade única, um interesse nacional, central, fazendo desaparecer todo e qualquer conflito social.

O conceito de bipolaridade pode ser resumido na divisão entre Ocidente e Oriente – geograficamente falando –, ou melhor, entre capitalismo e comunismo. O Brasil faz parte da extensão ocidental/capitalista, sobretudo pelo seu processo de dependência ao capital internacional. Além disso, esta noção traz consigo uma perspectiva militar, pois o Brasil apresenta uma localização estratégica, como a porta de entrada do continente americano pelo oceano Atlântico, fazendo divisa marítima com o eixo oriental. Assim sendo, seria o bastião de defesa do ocidente frente à ameaça comunista.

O sentido da Segurança Nacional é de imprimir ao inimigo a força e esta capacidade é dada a nação através do Estado, impondo os objetivos. Porém, a elaboração sobre a Segurança Nacional parte da perspectiva de supressão da diferença entre violência e não-violência, ou seja, “entre os meios de pressão não-violentos e os meios de pressão violentos” (COMBLIN, 1980: 56). Assim, não importa quais são os meios e as medidas que serão tomadas, desde que a segurança seja garantida.

Há uma unanimidade entre os estudiosos da Segurança Nacional, especialmente os de maior destaque, como Carlos de Meira Mattos, Golbery do Couto e Silva e José Alfredo Amaral Gurgel, acerca das quatro formas de poder: o militar, o político, o

econômico e o psicossocial, que podem ser consideradas instâncias prioritárias de ação por parte do Estado. Em resumo, as características básicas destes poderes são:

- I) Fator político: referem-se a ele a cultura política das elites e das massas, a organização constitucional e administrativa, as instituições políticas e a capacidade de ação política nacional e internacional; II) Fator psicossocial: inclui os fatores demográficos (volume e composição da população), a estrutura e a dinâmica sociais (tradições, padrões culturais, atitudes, mobilidade, etc.); III) Poder econômico: é integrado por todos os recursos de base, equipamentos de produção e de circulação de bens, pela estrutura econômica, pelo desenvolvimento econômico e suas modalidades; IV) Poder militar, obviamente integrado pelas forças armadas, com sua estrutura e integração, pelo valor de direção, pelo desdobramento territorial das forças, logística, capacidade e ação militar (BIDEGAIN DE URÁN apud GIANNASI, 2011: 133-134).

É válido, acerca destes fatores, fazer um adendo sobre o Poder Psicossocial, ressaltado por Comblin (1980), quando este aponta a importância dada pelos norte-americanos a este elemento. Estes estavam convencidos de que os rumos da guerra moderna seriam traçadas no plano psicológico, sobretudo. Este fator estaria diretamente ligado ao elemento ideológico, pelo qual o período da Guerra Fria foi permeado através de propagandas que tendiam mais a um lado ou outro. Era uma guerra subjetiva extremamente forte, uma guerra de convencimento, uma guerra claramente de projetos societários.

Em 1950, a Guerra da Coreia, combinada com a Revolução Chinesa de 1949, foram marcos importantes para a Guerra fria, pois representaram a extensão do projeto comunista para a Ásia, fazendo com que os norte-americanos intensificassem sua extensão para a América Latina. Com base na Doutrina Truman e no TIAR, e via Lei de Segurança Mútua, as relações entre os países da América Latina com os Estados Unidos foram estreitadas, dando início a um conjunto de acordos bilaterais a partir de 1952.

Dentre eles, estão

- 1) missões militares norte-americanas em dezoito países, com quinhentos e cinquenta e oito assessores das três forças; 2) cerca de oitocentos oficiais americanos na América Latina (sem contar os militares estacionados no Panamá); 3) intenso treinamento de oficiais do Sul em bases no Panamá e nos EUA; 4) amplas vendas de material militar, à vista ou à crédito; 5) visitas regulares ao EUA por parte de oficiais latino-americanos; e 6) um comando unificado americano para a América Latina, estabelecido na Zona do Canal: o Southcom (MARTINS FILHO apud SIMÕES FERNANDES, 2009: 834).

No que se refere ao Brasil, o governo de Eurico Gaspar Dutra (1946-1950) foi amplamente favorável à política econômica e ao tratado bilateral norte-americano, abrindo as portas para o processo de consolidação da DSN; já o segundo governo de Getúlio Vargas (1951-1954) teve um cunho mais nacionalista, voltando-se para a tentativa de implementação das políticas econômicas de desenvolvimento do mercado interno. Os organismos bilaterais vinculados àquele tratado apoiaram a tentativa de golpe antes do suicídio de Vargas em 1954, assim como fez com o segundo mandato de Juan Perón, em 1955, na Argentina.

É emblemático analisarmos a estrutura da sociedade civil brasileira neste momento, uma vez que se formaram institutos civis que serviriam aos interesses dos militares, da Inteligência norte-americana e mesmo à política econômica imposta do Império do Norte. Assim, destacamos junto à criação da Escola Superior de Guerra (ESG) – órgão militar que centralizava a inteligência do exército –, em 1949, a formação do Instituto Brasileiro de Ação Democrática (IBAD) e o Instituto de Pesquisas e Estudos Sociais (IPES), que já vinham recolhendo informações sobre cidadãos brasileiros e construindo um complexo que serviria de base para o golpe civil-militar de 1964. Isto foi se desenvolvendo à medida que organizações sociais da classe trabalhadora, como os sindicatos, movimentos camponeses, movimento estudantil, movimentos populares de forma geral, partidos políticos, foram se fortalecendo.

Ambos os institutos apoiavam economicamente jornais e revistas que ofereciam seus serviços no sentido de construir uma imagem negativa da União Soviética e de qualquer posição política ou ideológica que fizesse referência a uma postura mais progressista. Neste sentido, destacavam-se as ações para desgastar a imagem do presidente João Goulart (1961-1964) e suas reformas de base, associando-o ao comunismo soviético.

O período do governo de Goulart foi marcado por intenso recrudescimento das lutas sociais, impulsionadas pelas reformas de base propostas pelo governo e que se tornaram estopim para uma ebulição política no país. De acordo com Toledo (1982: 72), a luta política e a luta ideológica se espalharam pela sociedade civil brasileira, extrapolando a estrutura institucional e alcançando os mais significativos setores, onde “de um lado, estariam os trabalhadores urbanos e rurais, os soldados, os estudantes; de outro, os empresários, os militares, a Igreja”.

É exatamente neste contexto de efervescência das lutas sociais que a DSN irá articular suas ações no sentido de domínio do poder no bloco do Estado, vindo como pressuposto, devidamente influenciada pelo imperialismo norte-americano, da necessidade de conter a ameaça comunista que se materializava na União Soviética e que se aproximou substantivamente dos países latino-americanos com a Revolução Cubana de 1959 e os processos de libertação nacional em outros países do Caribe e do hemisfério sul do continente americano.

Esta Doutrina irá se basear, portanto, na construção ideológica de uma ameaça interna e externa que precisa ser combatida. Assim, será pautada a deturpação da tradição marxista e a difamação do comunismo, colocando como ameaça todos aqueles condizentes com o ideário revolucionário, sendo que a caracterização de subversivo será taxada como adjetivo para criminosos perigosos que tentam corromper os “cidadãos de bem”.

Alves (1989: 37) irá destacar que a estratégia de guerra que será declarada contra estes subversivos é a “guerra não-declarada ou não-clássica”, sendo caracterizada como uma guerra de “agressão indireta: ‘pode incluir o conflito armado no interior de um país, entre partes de sua população’”. Desta forma, pode ser definida de duas maneiras: por um lado, a “guerra insurrecional”, que se caracterizaria pelo conflito armado de um determinado grupo da sociedade com o intuito de depor o governo; por outro lado, tem-se a “guerra revolucionária”, que se configura como uma disputa ideológica pelo controle progressivo da nação, geralmente efetivado por forças internas com algum tipo de auxílio de forças externas.

A partir da DSN, a guerrilha – forma de resistência assumida por grupos revolucionários e contrários ao regime ditatorial – passou a ser enquadrada como uma ameaça ao poder estabelecido da nação, compreendida como uma estratégia de “guerra insurrecional”. Por outro lado, as demais organizações clandestinas, que não haviam se dedicado à guerrilha, tentaram construir mecanismos de resistência baseados nas denúncias aos abusos da ditadura e levantar as bandeiras da liberdade de expressão e de organização política, assim acabam enquadrados pelo regime como uma tentativa de estabelecer uma “guerra revolucionária”, ainda recebendo a acusação de receberem ajuda dos países do bloco comunista. Assim, os grupos de resistências, independente de sua estratégia de ação e caráter organizativo, estavam sob o crivo de contenção do regime.

Alves (1989: 37-38) cita passagens do Manual Básico da ESG para ilustrar os contornos teóricos e políticos da DSN:

a guerra revolucionária comunista é do segundo tipo em nossa definição da guerra não-clássica. Os países comunistas, em sua ânsia de expansão e domínio do mundo, evitando engajar-se em um confronto direto, põem em curso os princípios de uma estratégia em que a arma psicológica é utilizada, explorando as vulnerabilidades das sociedades democráticas, sub-réptica e clandestinamente, através da qual procuram enfraquecê-las e induzi-las a submeter-se a seu regime sociopolítico.

Desta forma, a ESG colocava a necessidade de colher o máximo de informações sobre as organizações políticas de cunho subversivo para melhor apreender as formas de propaganda do comunismo realizadas junto àquelas pessoas que teriam maior propensão a insatisfação e geralmente se articulariam a esse tipo de organização. Assim, existiam agentes da ESG infiltrados em várias organizações políticas, mesmo antes do golpe de abril de 1964, para colher estes dados e conhecer as lideranças dessas organizações.

Com esta orientação política e estratégica, a grande questão era que o “inimigo” estaria “por toda parte”, “espalhado pela sociedade civil” e determinadas ações repressivas poderim gerar novos “inimigos”. O caráter oculto dos subversivos, somado à importância de garantir a segurança interna da nação, faz com que se torne “praticamente impossível estabelecer limites para as ações repressivas do Estado e dos poderes militares” (ALVES, 1989: 40). A sociedade brasileira ficará a cargo do monopólio legal da força e da violência, pois

quando é impossível determinar com exatidão quem deve ser tido como inimigo do Estado e que atividades serão consideradas permissíveis ou intoleráveis, já não haverá garantias para o império da lei, o direito de defesa ou a liberdade de expressão e associação. Mesmo que sejam mantidos na Constituição, tais direitos formais só existem, na prática, segundo o arbítrio do aparato repressivo do Estado de Segurança Nacional. Todos os cidadãos são suspeitos e considerados culpados até provarem sua inocência. Tal inversão é raiz e causa dos graves abusos de poder que se verificam no Brasil (ALVES, 1989: 40).

As manobras anticomunistas guiadas pela DSN no continente americano foram insuficientes para o trato com novos levantes que se deram ao longo da década de 1960; aliado a isto, a insuficiência do período democrático-populista de viabilizar o desenvolvimento do capitalismo nas sociedades latino-americanas fez com que a burguesia internacional, aliada a setores das burguesias nacionais e, especialmente, aos militares, lançasse mão dos aparelhos repressivos do Estado, como forma de conter os

avanços da classe trabalhadora e de abrir caminho para a consolidação do capitalismo monopolista.

Assim, desencadeia-se um conjunto de golpes civis militares na América Latina, orquestradas pela CIA em articulação com as Forças Armadas nacionais e os opositores de direita – burguesias nacionais – aos regimes populistas e financiado pelo capital internacional. Orientados pela DSN, estes golpes dariam início ao que ficou conhecido como Operação Condor, ou seja, uma

aliança político-militar entre regimes militares da Argentina, Bolívia, Brasil, Chile, Paraguai e Uruguai, com o objetivo de coordenar a repressão à chamada ‘subversão’, que durou desde inícios dos anos 1970 até os processos de redemocratização, em meados dos anos 1980 (MONTAÑO; DURIGUETTO, 2011: 257).

No Brasil, o golpe civil-militar de 1º abril de 1964 pode ser compreendido como mais um momento de transformação “pelo alto” na história da formação sócio-econômica de nosso país, na medida em que se altera a composição do bloco de poder sem alterar o fundamento estrutural da sociedade capitalista e, ao mesmo tempo, limitando o fortalecimento das forças progressistas que estavam em ascensão naquele momento. Assim, altera-se a composição do Estado e sua forma de dominação, após mais de 30 anos de populismo, assumindo a forma de uma ditadura ou, como definiria Florestan Fernandes, uma autocracia burguesa³.

Esta transformação “pelo alto” teve sua raiz na opção do modelo de acumulação e desenvolvimento do capitalismo no Brasil. A burguesia refaz, então, um pacto com o capital monopolista internacional encabeçado pelos Estados Unidos, relegando as liberdades políticas dos trabalhadores.

O medo da aproximação do ideário comunista, potencializado pela organização dos trabalhadores, impulsionou esta opção, tomada muito mais como uma medida imediata em um período de crise econômica – o governo Goulart teve de lidar com uma “aceleração inflacionária” e uma “desaceleração do crescimento” no início dos anos de 1960 (TOLEDO, 1982: 43) –, que acirrava ainda mais as relações entre Estado e sociedade civil. Esta opção dava maior ênfase à estrutura de dominação baseada na repressão, na extrema institucionalização das relações sociais e mesmo na militarização

³ A autocracia, de acordo com Fernandes (1975), é um dos elementos que caracterizam o capitalismo dependente, conjugando-o com miséria, exclusão despótica e ausência de direitos para os trabalhadores. Assim, “a dominação burguesa se associava a procedimentos autocráticos, herdados do passado ou improvisados no presente, e era quase neutra para a formação e a difusão de procedimentos democráticos alternativos, que deveriam ser instituídos (na verdade, eles tinham existência legal ou formal, mas eram socialmente inoperantes) (FERNANDES, 1975: 207).

de organizações da sociedade civil; praticamente uma incorporação da sociedade civil por parte do Estado.

A partir destas características, podemos afirmar que foi uma medida imediata no sentido mesmo do seu período de sustentação, pois uma ditadura nos termos acima apontados não pode durar suficientemente sem uma parcela de consenso. Uma ditadura baseada prioritariamente na repressão não se sustenta sem legitimidade por parte da sociedade civil e esta legitimidade não pode ser conquistada somente à base da violência, dependendo também de elementos ideológicos incorporados pela autocracia.

Netto afirma que a finalidade do golpe de 1964 foi de

golpear e imobilizar os protagonistas sociopolíticos habilitados a resistir a esta reinserção mais subalterna no sistema capitalista; e, enfim, dinamizar em todos os quadrantes as tendências que podiam ser catalisadas contra a revolução e o socialismo (NETTO, 2008: 16).

Um dos elementos fundamentais do golpe civil-militar foi o desmantelamento das forças sociais que vinham num processo de organização e articulação interessantes no período pré-64, destruindo as conquistas democráticas deste período, especialmente no que tange as conquistas políticas, como o direito a livre organização e o direito à manifestação. Praticamente todo o conjunto de organizações sofreu com a perseguição política realizada pelo regime: movimentos deixaram de existir, como as Ligas Camponesas; partidos tiveram que agir na clandestinidade, como o PCB; o movimento estudantil também passou a se organizar na clandestinidade, depois do fechamento da UNE; sindicatos também foram desmantelados pelo enrijecimento da legislação trabalhista, que fortalece a submissão da estrutura sindical ao Estado⁴.

O processo de socialização da política, que irá caracterizar a estruturação de uma sociedade civil forte, passa por um período crítico na medida em que a questão não é somente a hegemonia burguesa nos espaços do Estado, mas sim a limitação destes espaços de disputa de consenso e a sistemática recorrência às medidas coercitivas no trato das organizações da classe trabalhadora.

Sobre esta socialização da política, Netto estabelece que

a socialização da política, na vida brasileira, sempre foi um processo inconcluso – e quando, nos seus momentos mais quentes, colocava a

⁴ “O atrelamento dos sindicatos no Brasil se deu e continua se dando de modo duplo: repressão financeira, através do controle econômico do Estado sobre as contas dos sindicatos, e repressão administrativa e estatutária, estando já escrito nos mínimos detalhes na CLT aquilo que o sindicato pode e não pode fazer” (GIANNOTTI, 1991: 41). Estrutura formada desde o Estado Novo varguista e que se mantém até a contemporaneidade, rompendo com a autonomia sindical e controlando ideologicamente os rumos da luta operário-sindical.

possibilidade de um grau mínimo de socialização do poder político, os setores de ponta das classes dominantes lograram neutralizá-lo. Por dispositivos sinuosos ou mecanismos de coerção aberta, tais setores conseguiram que um fio condutor costurasse a constituição da história brasileira: a exclusão da massa do povo no direcionamento da vida social (NETTO, 2008: 18-19).

Neste sentido, há, desde 1930, um esforço por parte do Estado burguês de manter a sociedade civil brasileira em condição frágil, impedindo que as formas de expressão da classe trabalhadora tivessem força, seja sob ações e discursos de desmobilização, seja pela ação repressiva, sempre na tentativa de não permitir a entrada da classe trabalhadora nos espaços de poder político, onde se possa elevar o nível de consciência e de organização desta classe.

Assim, a relação entre Estado e sociedade civil sempre terá características que irão mesclar a coerção e o consenso, como traços históricos da relação do bloco de poder do Estado com a classe trabalhadora, uma vez que a manutenção da dominação e a conquista ampla da hegemonia garantem a supremacia burguesa frente aos trabalhadores. No caso brasileiro, na relação entre coerção e consenso, há uma recorrência maior grande do uso dos aparelhos repressivos e esta recorrência assumirá formas distintas ao longo da história, incorporando novas maneiras de estabelecer a relação entre coerção e consenso, como é o caso do que chamamos de criminalização dos movimentos sociais.

Com o golpe civil-militar, os cargos administrativos do Estado foram ocupados por membros vindos do complexo ESG/ IBAD/ IPES, o que acabou fortalecendo a centralização e o enrijecimento da estrutura estatal e limitando qualquer forma de participação da classe trabalhadora (ALVES, 1989). A DSN visava garantir sua legitimação através do reconhecimento, por parte da população, de benefícios econômicos, graças ao desenvolvimento capitalista, e através da segurança interna contra os “inimigos internos” – os indivíduos e grupos que sofreriam influências do pensamento comunista e, por conta disso, poderiam colocar a ordem em risco –, no sentido de defender a nação. Com estes elementos de legitimação, acabou-se produzindo, “no seio da população, um clima de suspeita, medo e divisão que permite ao regime levar a cabo campanhas repressivas que de outro modo não seriam toleradas” (ALVES, 1989: 27).

Assim, é interessante buscar os fundamentos da criminalização dos movimentos sociais, que tem como ponto fulcral a relação entre Estado e sociedade civil no período

iniciado em 1964. Como partes constituintes do complexo estatal, estão em constante conflito e cooperação, regidas por um conjunto inesgotável de determinações econômicas, políticas, ideológicas e sociais.

O golpe civil-militar só se concretizou, por um lado, pela necessidade de rearticulação do bloco de poder do Estado – das frações de classes dominantes –, tendo como fração principal, ou hegemônica, o capital internacional e o objetivo de consolidação de um modo de produção capitalista no Brasil; por outro lado, toda esta transformação também se deu por conta do processo de organização e conscientização da classe trabalhadora e uma possível aproximação mais consistente do ideário comunista, se colocando como ameaça à hegemonia burguesa – em crise naquele momento –, ou como prefere Netto (2008), construindo as bases de uma possível ameaça a essa hegemonia. Assim, foi necessário um enrijecimento do Estado a tal ponto que as estratégias de consenso já não eram suficientes, tendo de recorrer às formas repressivas, destruindo vários aparelhos “privados” da sociedade civil.

O enrijecimento do Estado sempre ocorrerá quando há força contra-hegemônica na sociedade civil suficiente para por em risco os interesses da burguesia, onde os trabalhadores conseguirão concentrar o consenso favorável às suas causas e suas pautas de luta, enfraquecendo a hegemonia burguesa, que terá, compulsoriamente, de recorrer à força. Mas, por outro lado, o uso da força gera um conjunto de contradições dentro do próprio aparato burocrático/repressivo do Estado e um deles é, essencialmente, o fato do Estado não conseguir eliminar totalmente a oposição, pois “cada campanha repressiva contra determinado setor da oposição leva ao embate setores até então não envolvidos, em protesto contra o uso da força” (ALVES, 1989: 28).

Por conta disso, surgiu a necessidade de utilizar as mais diversas estratégias para confrontar este “inimigo” em toda a extensão do território nacional e as melhores formas de aproveitar os aparelhos tanto do Estado quanto da sociedade civil. Assim, Alves (1989: 44-45) explicita este conjunto de estratégias:

A Estratégia Política define as metas e diretrizes de Estado para a neutralização de óbices, antagonismos ou pressões na esfera política – o próprio Executivo, o Legislativo, o Judiciário e os partidos políticos. *A Estratégia Econômica* ocupa-se igualmente de setores privado e público da economia. Esta área é ainda subdividida em políticas específicas para os setores primário, secundário e terciário da economia. (...) *A Estratégia Psicossocial* diz respeito, tal como é definida no manual, segundo os objetivos da Política de Segurança Nacional, às instituições da sociedade civil: a família, escolas e universidades, os meios de comunicação de massa, sindicatos, a

igreja, a empresa privada, etc. (...) *A Estratégia Militar*, finalmente, deve controlar a Marinha, o Exército, a Aeronáutica e todas as corporações paramilitares da vasta estrutura militar brasileira.

O governo de coalizão civil-militar ascendeu sob um discurso de “devolver” o caráter democrático das instituições e do Estado brasileiro, retomando a “legalidade” e descentralizando o poder para as regiões do país. Este é um aspecto puramente consensual que o discurso burguês assumiu, revestindo o monopólio legal da violência de características reticentes, sendo que a execução destas medidas foi totalmente contrária, onde a centralização administrativa e a composição burocracia/repressão limitaram os espaços democráticos que haviam sido conquistados.

A institucionalização dos preâmbulos da DSN foi sendo estabelecido primeiro nos Atos Institucionais (AI's), que serviram de base tanto para a Constituição de 1967 e, principalmente, para sua modificação em 1969 – modificações que se deram após a instauração do AI-5, tido como o mais duro dos Atos Institucionais –, onde ocorreu tanto um processo de formação do arcabouço institucional do regime quanto suas normatizações legais, que garantiram a materialização das linhas estabelecidas na DSN.

Como coloca Comparato (1986), o governo ditatorial e o partido do governo, enquanto bloco de poder hegemônico no período civil-militar, comandaram os trabalhos de elaboração legislativa, sendo responsável por três quartos das leis votadas ao longo da ditadura, com destaque para as sessões legislativas de 1979, 80, 81 e 82. A estrutura administrativa brasileira, baseada no modelo clássico liberal da divisão dos poderes, agora vê uma centralização do poder político de tal forma que o Executivo submete o Judiciário e o Legislativo.

Sobre a Constituição de 1967, Alves (1989: 105) afirma que esta

legalizava muitas das medidas excepcionais decretadas nos atos institucionais e complementares. Modificada em 1969, ela fornecia ao Estado de Segurança Nacional os fundamentos de uma ordem política institucionalizada. Em algumas de suas seções mais importantes, a Constituição de 1967 regulamentava a separação de poderes e os direitos dos estados da federação, **definia o conceito de Segurança Nacional**, caracterizava os direitos políticos e individuais e institucionalizava o modelo econômico (grifos nossos).

O conceito de Segurança Nacional, já presente na Constituição de 1946, vislumbrava a defesa do território nacional das ameaças externas, bem característico do “perigo” observado no período nacional-desenvolvimentista. Com o advento da Constituição de 1967, num contexto de ditadura civil-militar, foi incorporado o sentido

da ameaça interna, do “inimigo interno”, que transformava todos os cidadãos em informantes do regime. Como afirma Alves (1989: 109), havia um Conselho de Segurança Nacional que se responsabilizaria por tomar decisões acerca das áreas que seriam de “interesse da segurança nacional”, como “a concessão de terras, o controle de sistemas de transportes e comunicação, a construção de pontes, estradas e aeroportos, e a instalação de indústrias de particular relevância para a segurança nacional”.

Em 1967, configurava-se um contexto onde os partidos (ou membros de extintos partidos) democráticos passaram a ocupar a oposição, bem como movimentos que ainda conseguiam manter-se funcionando, como alguns sindicatos, urbanos e rurais, e o movimento estudantil. Ocorreram algumas ações e protestos contra a ditadura e as restrições aos direitos políticos, como algumas greves realizadas e a morte do estudante secundarista Edson Luis, em março de 1968, impulsionou ainda mais os movimentos de base que protestavam contra a truculência do regime.

Formava-se uma Frente Ampla, que congregou vários setores da sociedade em torno da oposição à ditadura e que serviu como uma “ameaça à Segurança Nacional”. O regime tentou proibir a existência da Frente Ampla, sendo

proscrita como organização e proibida de realizar comícios, reuniões e passeatas, divulgar declarações políticas ou publicações de qualquer espécie. O Departamento de Polícia Federal (DPF) recebeu ordens de deter quem quer que violasse estas proibições. Além disso, deveria o DPF apreender livros, revistas, jornais ou qualquer outro material impresso de responsabilidade da frente. O Estado pretendia assim eliminar por simples decreto um movimento social, dando com isso novo exemplo das contradições entre o processo de liberalização e o emprego de repressão para remover da cena política setores “antagônicos” da oposição (ALVES, 1989: 128).

O comportamento do Estado ditatorial frente à organização oposicionista ao regime ilustra bem o tratamento que será dado pela legislação construída pelo regime e que perpetuará pelos resquícios ideológicos da DSN, estabelecendo o traço entre Estado e sociedade civil que irá sobressair até a década de 1980. A articulação entre legislação (decretos-leis, Atos Institucionais e Constituição de 1967 e 1969) e Executivo (execução da repressão direta àqueles que não se enquadram nas normas do Estado moderno) será tal que caberá à própria administração pública a função de criar as leis e executá-las.

No processo de transição governamental entre os presidentes Artur da Costa e Silva e Médici, assumiu uma junta militar que governa o Brasil em 1969, ano posterior ao AI-5 e contexto que colocou fortemente na cena política brasileira as organizações

guerrilheiras. Ao mesmo tempo em que era aprovada a Lei de Segurança Nacional (LSN), claramente voltada para combater o “inimigo interno”, passando a considerar como crime atos de propaganda que pudessem “ofender moralmente quem exerça autoridade, por motivos de faccionismo ou inconformismo político-social” (apud ALVES, 1989: 158). Além disso, considerava crimes passíveis de seis meses a dois anos de prisão, de acordo com o artigo 16 da LSN, para quem “divulgar (...) notícia falsa, tendenciosa ou fato verdadeiro truncado ou deturpado, de modo a indispor ou tentar indispor o povo com as autoridades constituídas” (apud ALVES, 1989: 158).

Desta forma era constituído o combate da ideologia da Segurança Nacional frente às ideias comunistas, materializada na própria legislação brasileira, base de sustentação do Estado de Segurança Nacional, tendo as Forças Armadas como grande executor da DSN. Assim, no período que vai de 1969-1973, o conflito entre os aparatos repressivos e as forças guerrilheiras foi se intensificando.

No período autocrático, a violência contra as organizações dos trabalhadores foi tão intensa que passaram a ser justificativa para a formação de grupos armados, no sentido de traçar uma correlação de forças que se localizava no campo armado, foi uma das condições concretas que as organizações clandestinas encontraram para fazer frente ao regime.

Na região amazônica situada entre os rios Araguaia e Amazonas, próximo também ao rio Tocantins, na região norte do Brasil, o PCdoB (Partido Comunista do Brasil), dissidência do antigo PCB, começa a montar um foco de guerrilha rural, “a organização clandestina ali instalou famílias e casais que começaram a cultivar e a fornecer assistência técnica aos camponeses locais” (ALVES, 1989: 163).

Aquela região vinha sendo explorada por empresas transnacionais com auxílio do Estado brasileiro, foi apurado que 50 milhões de hectares de terras nos estados da Bahia, Goiás, Minas Gerais, Maranhão, Pará, Amazonas e Amapá já estavam sob o controle destas empresas com auxílio de isenções fiscais previstas no programa de desenvolvimento da bacia amazônica coordenada pela Superintendência para o Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM).

O foco das empresas era a extração de minérios, considerados em grande abundância em uma região ainda pouco explorada do Brasil, com alto grau de comunidades indígenas e camponeses que trabalhavam no cultivo de subsistência. Soma-se a isso o grande número de trabalhadores rurais enviados para a região norte

através dos programas de colonização do governo ditatorial, que geraram violentos conflitos na região.

De acordo com Alves (1989), o foco guerrilheiro no Araguaia representava, para o Estado de Segurança Nacional, um foco de ação direta do “inimigo interno” que tinha que ser rapidamente combatido para que não se espalhasse. Por traz desta ação militar havia o interesse direto do capital internacional, já que aquele era um importante setor de desenvolvimento econômico, por conta das riquezas minerais. A influência dos guerrilheiros sobre os camponeses da região gerou focos maiores de resistência à expansão da área de exploração das empresas transnacionais. Esta foi a justificativa ideal para a intervenção militar na região, com o destacamento de milhares de soldados para o confronto direto com o grupo guerrilheiro, que nunca teve mais de 69 militantes.

Este período foi o de maior favorecimento às empresas transnacionais e ao capital internacional no que se refere à questão agrária brasileira – pelo menos até a formação do agronegócio –; mas, ao mesmo tempo, é o período de expansão de conflitos agrários, onde o Estado, em medida extrema, desapropriava algumas poucas terras onde o foco dos conflitos era maior. No período de 1965-1981, o governo civil-militar baixou somente 124 decretos de desapropriação de terras para fins de reforma agrária, “o que dá menos de oito desapropriações por ano, enquanto que o número de conflitos por causa de terra foi de pelo menos 70 por ano” (MARTINS, 1984: 22).

No decorrer dos anos, o regime autocrático passou por fases diversas durante os 21 anos de manutenção da forma ditatorial no bloco do Estado, tendo a chamada “linha-dura” dos militares governado exatamente no período quando prosperava o “milagre econômico”, o que, de certa forma, deu as condições ideológicas necessárias para que levasse ao extremo as ações repressivas (exílios, torturas, prisões, assassinatos políticos). Mas este período de crescimento econômico cessou e junto com ele a “linha-dura” foi substituída por uma ala menos violenta das Forças Armadas, exatamente pela necessidade de modificar, mesmo que de forma suave em um primeiro momento, a relação do Estado com as organizações oposicionistas ao regime.

Movimentos sociais: da reorganização à criminalização

De acordo com Duriguetto (2007), esta crise do regime autocrático foi impulsionada por dois vetores: o primeiro foi exatamente crise econômica que assolou a

nação, evidenciada na crise do “milagre brasileiro” a partir dos primeiros anos da década de 1970; o segundo foi o reascenso dos movimentos populares e democráticos. A crise econômica atingiu diretamente a condição de vida da classe trabalhadora, que passou a se encontrar em uma situação de recessão dos direitos, baixa remuneração, desemprego e ingerência do Estado frente a esta situação. Era necessário retomar os direitos perdidos. Com o fim de uma suposta estabilidade econômica, que era um dos elementos que mantinha o regime autocrático com certa aceitação frente a sociedade civil, os mais diversos setores da sociedade brasileira começaram um movimento de reivindicação de suas demandas, tanto no âmbito da classe trabalhadora quanto de demandas específicas de frações desta classe.

Ainda destacamos, sobre este primeiro vetor da crise do período ditatorial, que está embutida na crise econômica, a necessidade de remontar a estrutura de dominação e desenvolvimento capitalista, mantendo certa legitimidade frente à sociedade civil. Desta forma, a burguesia tinha de remanejar seu bloco de poder novamente, com novas formas que viabilizam o desenvolvimento do capitalismo no Brasil.

Neste sentido, os militares começaram a trabalhar a ideia de uma abertura política, porém esta não poderia ser de forma a deixar os rumos da política brasileira “à própria sorte”, mas deveria estar vinculada aos setores que vinham compartilhando do governo civil-militar nos anos anteriores, se configurando como uma transição “pelo alto”.

Dando maior equilíbrio às relações entre Estado e sociedade civil, visto que havia uma tendência a recriação dos espaços “privados” de hegemonia e fortalecimento da classe trabalhadora na reivindicação por direitos, havia a necessidade de rearticular a institucionalização do bloco de poder do Estado, uma vez que tensionamentos poderiam colocar em xeque o projeto das elites com um embrionário movimento de massas. Neste sentido, o regime buscava uma abertura “lenta, gradual e segura e extremamente prolongada” (ZAVERUCHA, 2010: 43), para que pudesse controlar o movimento da sociedade civil. Esta sociedade, entretanto, vinha em uma direção de reorganização, de busca por novas formas de enfrentamento do regime, que estava em descenso, marcando um período de retomada da socialização política.

Um conjunto de leis e instituições se manteve em plena vigência e funcionamento, à medida que outras passarão por uma redefinição de suas

funcionalidades a partir da transição de um modelo de Estado ditatorial para um modelo democrático.

Entre as leis, destacaremos, em primeiro lugar, a forma de construção da Constituição Federal de 1988, chamada de “Constituição Cidadã”, por ter assimilado um conjunto de demandas postas pelos movimentos sociais em processo de ascenso das organizações sociais, políticas e sindicais depois de duas décadas de repressão e controle estatal absoluto.

Ao longo da década de 1980, retomava-se a luta por direitos, a retomada das liberdades civis e políticas e a conquista dos direitos sociais. Na luta sindical, emergia novamente, a partir dos anos de 1975-76 e tendo como destaque o Sindicato dos Metalúrgicos de São Bernardo e da Oposição Sindical Metalúrgica de São Paulo, o movimento grevista no Brasil.

Em 1979, a classe trabalhadora volta à cena política do país. Jornais, rádios e televisões, mesmo contra a vontade da Ditadura, não podiam mais esconder esse movimento. Foram mais de 430 greves, com três milhões e 200 mil grevistas de várias categorias (GIANNOTTI, 2009: 228-229).

Era a gestação do chamado “novo sindicalismo”, que se voltava para demandas que estavam para além das conquistas trabalhistas, indo de encontro a questões como a quebra do corporativismo sindical até a quebra da legislação repressiva e a defesa dos direitos humanos. Este processo leva à criação de centrais sindicais para articular os diversos ramos profissionais sindicalizados, dentre elas a mais importante foi a criação da Central Única dos Trabalhadores (CUT), fundada em 1983.

No bojo das lutas sindicais os trabalhadores se organizavam e, nesta nova configuração da sociedade civil, é importante destacar a lei que defendia o pluralismo partidário, não existindo mais somente dois partidos, como ocorria no período da ditadura. Nesse sentido, surgiu o Partido dos Trabalhadores (PT), que representaria a classe trabalhadora, em especial o operariado, nascido das greves no ABC paulista, do “novo sindicalismo” e da articulação de setores profissionais diferenciados.

No campo, após o primeiro processo de ocupações de terras feitas por famílias inteiras, desde 1979, foi em 1984 que o resultado dessas articulações e o acúmulo de forças se materializaram no 1º Encontro Nacional dos Trabalhadores Rurais Sem Terra, em Cascavel, no Paraná, no qual será fundado o Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST). Mas a formação do MST já estava sendo semeada pelo Brasil bem antes dessa data, sendo que este Encontro se configurou como uma forma de aglutinar

as forças populares que lutam pela terra sob uma mesma bandeira e sob uma mesma organização.

Estava formada a tríade organizada da classe trabalhadora brasileira: PT/CUT/MST iriam centralizar as lutas e reivindicações dos diversos setores dos trabalhadores no âmbito da sociedade civil e, ao mesmo tempo, estabelecendo-se como a referência política para os demais movimentos que surgiram neste contexto, empunhando novas bandeiras, como os movimentos populares urbanos e as associações de moradores (levantando as mais variadas bandeiras que expressassem demandas resultantes do intenso processo de urbanização que o Brasil havia sofrido: habitação, saneamento, serviços de atendimento básico, como saúde e educação, entre outros) e os movimentos denominados identitários, que levantavam as bandeiras específicas de segmentos da sociedade considerados “minorias”, como a luta dos negros, das mulheres, dos indígenas, dos homossexuais, dos portadores de deficiência, entre outros.

A sociedade civil se complexificava e a classe trabalhadora se organizava no sentido da construção de um projeto político que visava não só a luta por direitos, mas a chegada ao poder. O projeto de classe que passou a ser construído tinha o PT como caudatário de todas as demandas e anseios da classe trabalhadora, que se materializavam na luta pelo poder político no Brasil.

Se por um lado havia um processo de nova efervescência das lutas sociais, assim como houve – mesmo em patamares e formas diferentes – no início dos anos de 1960; por outro lado, as elites reestruturavam a forma de dominação, delineando as estruturas do Estado de acordo com o novo contexto social. Reestruturação esta que começa com o próprio processo de transição, nos anos de 1980, passando pela Constituinte de 1987 e pelas eleições presidenciais de 1989.

No processo de crise da ditadura civil-militar e o processo de “abertura” política promovido durante o governo do presidente João Baptista Figueiredo, o modelo de Segurança Nacional sustentado pelo regime estava em xeque e os conflitos entre Estado e sociedade civil se mostravam latentes. Alves (1989) afirma uma dialética entre Estado e oposição no Brasil que perdurou durante todo o regime, onde as estratégias repressivas, legalistas e as medidas institucionais foram nada mais que a forma de resposta dada pelo Estado à persistência dos movimentos de resistência durante vinte anos de ditadura.

Este confronto se deu de forma permanente, provocando exatamente este movimento de ação e reação das duas instâncias superestruturais, uma vez que a organização da classe trabalhadora através da sociedade civil exigia um radicalismo das ações das instituições do Estado, o mesmo se dava quando havia uma intensificação da repressão, que exigia ações mais drásticas dos movimentos de esquerda.

Sobre a dialética da relação entre Estado e sociedade civil, a Constituição Federal de 1988 é um exemplo emblemático, uma vez que incorporou várias demandas das classes trabalhadoras e retomou direitos fundamentais que haviam sido cerceados no período autocrático, tais como:

proibição da tortura ou de tratamento desumano ou degradante; liberdade de pensamento; inviolabilidade da liberdade de consciência e garantia do direito de crença religiosa ou de convicção filosófica ou política; liberdade de atividade intelectual, artística, científica ou de comunicação, independentemente de censura ou licença; (...) liberdade de associação para fins lícitos (salvo a de caráter paramilitar) (SIMÕES, 2007: 56-57).

A Constituição traz que os direitos e garantias fundamentais são atribuídos aos princípios da Ordem Social, onde se localizam os direitos sociais, que historicamente haviam sido relegados ao segundo plano nas legislações anteriores, sempre vinculado à lógica econômica. Na Carta de 1988 os direitos sociais serão compreendidos como política pública de direitos humanos e obrigatoriamente desvinculada da dinâmica do mercado.

A Constituição de 1988 foi responsável por instaurar, legalmente, o Estado Democrático de Direito, ou seja, o Estado que deve garantir os direitos fundamentais dos indivíduos de uma sociedade, instituindo-as como cidadãs – sujeitos de direitos –, fazendo com que tanto as esferas públicas como as privadas interfiram no desenvolvimento das individualidades de forma arbitrária. Mas este Estado de Direito também é democrático, pois deve incorporar a participação da população como um fundamento.

Democrático, porque reconhece não somente os conflitos políticos, como também os sociais, criando instituições para resolvê-los e promovendo programas e projetos de reforma, instituindo os direitos sociais e promovendo a participação das coletividades (conselhos) na formulação das políticas públicas (SIMÕES, 2007: 79).

Os direitos sociais incorporados na Constituição de 1988, juntamente com a estruturação de espaços de participação política dos aparelhos da sociedade civil, marcaram os avanços desta legislação, como resultado da luta dos trabalhadores no

contexto de ascenso dos movimentos sociais nos anos de 1980. Porém, esta carta constitucional também restaurou um conjunto de leis e instituições para resguardar os interesses das elites e uma esfera desta manutenção será referente às formas de ação das forças armadas.

A nova Constituição descentralizou poderes e estipulou importantes benefícios sociais similares às democracias mais avançadas. No entanto, uma parte da Constituição permaneceu praticamente idêntica à Constituição autoritária de 1967 e à sua emenda de 1969. Refiro-me às cláusulas relacionadas com as Forças Armadas, Polícias Militares estaduais, sistema judiciário militar e de segurança pública geral (ZAVERRUCHA, 2010: 45).

Desta forma, a estrutura repressiva do Estado se manteve intacta e sempre à disposição do bloco de poder para ser utilizada da forma de sempre: para lançar mão da violência. Agora, diferentemente do período autocrático, os aparelhos repressivos não serão usados como regra, mas como exceção, em momentos onde as estratégias de consentimento e controle ideológico não forem suficientes.

Outro instrumento que passará por uma transformação institucional, mas não perderá sua função, será a abolição do Serviço Nacional de Informação (SNI), fundado em 13 de junho de 1964 e órgão responsável por centralizar as informações, sendo a estrutura de inteligência do regime autocrático. Este órgão permaneceu funcionando até 1990, quando o então presidente Fernando Collor o aboliu, substituindo por uma Secretaria de Assuntos Estratégicos, de cunho civil dentro do Estado. Mas Fernando Henrique Cardoso (FHC) voltou a militarizar a questão da inteligência e criou a Agência Brasileira de Inteligência (Abin), em 1999, desvinculada da presidência e chefiada por um general (ZAVERRUCHA, 2010: 47-48).

Outro aspecto importante apresentado por Zaverucha (2010) será a constante mistura que se faz, entre as esferas de poder do Estado, do que seria uma questão de segurança externa com questões relacionadas à segurança pública. Isso levou a uma militarização da segurança pública, onde as Forças Armadas, em determinados momentos, é acionada para ações que caberiam à polícia.

Durante os governos de FHC, tanto o governo federal quanto os estaduais, fizeram extenso uso de ações policiais e militares para fazer frente aos movimentos sociais; são exemplos claros os massacres que ocorreram em Corumbiara (1995) e Eldorado dos Carajás (1996), que fizeram trabalhadores rurais, membros do MST, mortos e feridos em ações de truculência típicas do período autocrático.

Mesmo com o fim oficial da Guerra Fria, simbolizado com a queda do muro de Berlin em 1989 e o colapso da experiência do socialismo real, o conflito entre as classes permanece existindo enquanto impera o modo de produção capitalista. O ideário do comunismo foi enfraquecido em âmbito mundial, pois seu representante fundamental, a URSS, havia se dissolvido, mas as organizações dos trabalhadores, o ideal comunista e as elaborações científicas da tradição marxista permanecem vivos no seio da classe trabalhadora, que agora estabelecerá novas estratégias de enfrentamento a um novo patamar de dominação.

Assim, os contornos do confronto entre o Estado e os movimentos sociais alcançarão novos patamares em uma sociedade democrática. Sociedade onde os movimentos sociais são reconhecidos por lei e a classe trabalhadora para a compor os espaços de decisão política, enquanto o Estado já não pode se sustentar, frente a esta sociedade – que está mais complexa e a política mais socializada do que nunca –, somente através da violência, tendo que estabelecer novas formas de enfrentar o avanço do “inimigo interno”.

Nesta conjuntura contemporânea, o Estado, em articulação com aparelhos “privados” hegemônicos pelas elites – destacando-se, neste processo, os grandes meios de comunicação de massas –, estabelecerá uma relação baseada na criminalização dos movimentos sociais, que assumirá formas variadas.

O objetivo da criminalização é criar as condições legais e, se possível, legítimas perante a sociedade para: a) impedir que a classe trabalhadora tenha conquistas econômicas e políticas; b) restringir, diminuir ou dificultar o acesso as políticas públicas; c) isolar e desmoralizar os movimentos sociais junto à sociedade; d) e, por fim, criar as condições legais para a repressão física aos movimentos sociais (VIA CAMPESINA BRASIL, 2010: 6).

Estes objetivos tornam extremamente presentes os princípios da DSN e a restauração das leis e instituições criadas no período ditatorial, tentando mesclar ações ideológicas, de formação de um consenso junto as camadas da sociedade, para que, desta forma, legitime as ações do Estado frente aos movimentos sociais. Estas ações não ficam só no plano da repressão direta, mas o Estado aciona outros mecanismos para criminalizar o movimento, em um sentido de sua judicialização.

Retoma-se, assim, a utilização da Lei de Segurança Nacional (LSN), emendada em 1983, no fim da ditadura, faz referência a crimes contra a Segurança Nacional, como a tentativa de transformação da ordem vigente através da participação em organizações, grupamentos, associações ou realizar atos de terrorismo. Esta lei foi o resquício legal

mais evidente da ditadura civil-militar no que tange a materialização da DSN e a garantia de sua manutenção.

Podemos citar as ações do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, na tentativa de criminalizar o MST, com o intuito de colocar o movimento na ilegalidade. Baseado na LSN, os promotores da ação civil pública movida contra o MST entre 2007-2008, alegavam que se tratava de uma “organização terrorista e criminoso”, que mantinha relações com as Forças Armadas Revolucionárias da Colômbia (FARC) e com o Primeiro Comando da Capital (PCC) e se estruturava como “organização paramilitar”; que objetivava construir uma “Zona de Influência” no noroeste do estado (área independente do poder nacional); que mantinha “centros de treinamento de guerrilha rural” (BRUZIGUESSI, 2012). É a utilização da estrutura do poder judiciário para, literalmente, tornar crime as ações dos movimentos sociais.

Outro exemplo é o recente cancelamento das atividades do Centro de Difusão do Comunismo (CDC), grupo de extensão universitária vinculado ao curso de Serviço Social da Universidade Federal de Ouro Preto. Após “denúncias” de uso do dinheiro público para a construção de “militância anticapitalista” veiculada em uma matéria da revista *Veja*⁵. O programa foi suspenso por ação da 5ª Vara Federal do Maranhão, impossibilitando o desenvolvimento de um conjunto de atividades pedagógicas realizadas pelo CDC. Assim, fica impedido que se desenvolva qualquer forma de pensamento ou crítica societária. Lembramos que o marxismo é um segmento inserido na teoria social, juntamente com um conjunto de outros pensamentos, que caminham em direções diferentes e que, exatamente por isso, são fundamentais de serem estudados e confrontados entre si e todos com a realidade social, para melhor compreendê-la.

Outras ações passaram a ser recorrentes, como a instauração de Comissões Parlamentares de Inquérito (CPI) e de Comissões Parlamentares Mistas de Inquérito (CPMI), que dão poder ao legislativo investigar ações vinculadas ou questões que dizem respeito a movimentos sociais – como é o caso da CPMI da Terra, de 2003. As ações do Superior Tribunal de Justiça, que deixou de lado o princípio da imparcialidade da justiça, para realizar um julgamento de cunho político no caso que ficou conhecido como “Mensalão”, condenando, mas depois absolvendo, militantes do PT; enquanto outros casos iguais foram simplesmente esquecidos.

⁵ SETTI, Ricardo. “Um espanto e um absurdo” In: **Acervo Digital Veja**. <<http://veja.abril.com.br/blog/ricardo-setti/politica-cia/um-espanto-e-um-absurdo-ha-um-centro-de-difusao-do-comunismo-em-uma-importante-universidade-federal-pago-com-nosso-dinheiro-o-curriculo-inclui-ate-militancia-anticapitalista/>> Acessado em 11 de abril de 2014.

As ações do Estado articuladas com aparelhos da sociedade civil permanecem em franco funcionamento, como foi antes do golpe de 1964 e continuou ao longo destes últimos 50 anos, com o intuito de construir a hegemonia baseada no modo de produção capitalista e dos preâmbulos do liberalismo, tentando manter as classes trabalhadoras o mais distante possível das esferas de participação política e da conquista de direitos sociais e políticas públicas.

Mais do que um legado deixado pelo período autocrático, há a restauração e mesmo ampliação das formas de criminalizar os movimentos sociais em formas cada vez mais dinâmicas e com cada vez mais consentimento, quando não o apoio direto, de importantes esferas da sociedade civil.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALVES, Maria Helena Moreira. *Estado e oposição no Brasil (1964-1984)*. 5ªed. Petrópolis: Vozes, 1989.

BRUZIGUESSI, Bruno. *Os fundamentos sócio-históricos do processo de criminalização do movimento dos Trabalhadores Sem Terra no Brasil*. Dissertação de mestrado em Serviço Social pela Universidade Federal de Juiz de Fora. Juiz de Fora, 2012.

CASTRO, Manuel Manrique. *História do Serviço Social na América Latina*. Tradução de José Paulo Netto e Balkys Villalobos. São Paulo: Cortez, 1984.

COMBLIN, Joseph. *A ideologia da segurança nacional: o poder militar na América Latina*. Tradução de A. Veiga Fialho. 3ª Ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1980.

COMPARATO, Fabio Konder. Um quadro institucional para o desenvolvimento democrático. In: JAGUARIBE, Hélio; *et alli*. *Brasil, sociedade democrática*. Rio de Janeiro: José Olympio Editora, 1986.

DURIGUETTO, Maria Lucia. *Sociedade civil e democracia: um debate necessário*. São Paulo: Cortez, 2007.

FERNANDES, Florestan. *A revolução burguesa no Brasil*. Rio de Janeiro, Zahar, 1975.

GIANNASI, Carlos Alberto. *A Doutrina de Segurança Nacional e o “milagre econômico” (1969/1973)*. Tese de doutorado em História Econômica pela Universidade de São Paulo. São Paulo, 2011.

GIANNOTTI, Vito. *História das lutas dos trabalhadores no Brasil*. Rio de Janeiro: Mauad X, 2009.

- GIANNOTTI, Vito. *O que é estrutura sindical*. São Paulo: Brasiliense, 1991.
- MARTINS, José de Souza. *A militarização da questão agrária no Brasil* (terra e poder: o problema da terra na crise política). Petrópolis: Editora Vozes, 1984.
- MONTAÑO, Carlos; DURIGUETTO, Maria Lucia. *Estado, classe e movimento social*. 2ª Ed. São Paulo: Cortez, 2011.
- NETTO, José Paulo. *Ditadura e serviço social; uma análise do Serviço Social no Brasil pós-64*. 12ª ed. São Paulo: Cortez, 2008.
- SANTOS, Theotonio dos. América Latina: democratização e ajuste estrutural. In: *Revista Anos 90*, nº 5. Porto Alegre, 1996.
- SIMÕES FERNANDES, Ananda. A reformulação da Doutrina de Segurança Nacional pela Escola Superior de Guerra no Brasil: a geopolítica de Golbery do Couto e Silva. In: *Antíteses*, vol. 2, nº 4, julho-diciembre. Londrina: Universidade Estadual de Londrina, 2009.
- SIMÕES, Carlos. *Curso de direito do Serviço Social*. São Paulo: Cortez, 2007.
- TOLEDO, Caio Navarro de. *O governo Goulart e o golpe de 64*. São Paulo: Brasiliense, 1982.
- VIA CAMPESINA BRASIL. *A ofensiva da direita para criminalizar os movimentos sociais no Brasil*. Porto Alegre – Salvador: Via Campesina Brasil, 2010.
- ZAVERUCHA, Jorge. Relações civil-militares: o legado autoritário da Constituição brasileira de 1988. In: TELES, Edson; SAFATLE, Vladimir (Org.). *O que resta da ditadura*. São Paulo: Boitempo, 2010.

Artigo recebido em 13/04/2014
Artigo aceito em 17/09/2014